

**PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD  
PARECER CONCLUSIVO**

<b>SAS</b>	<b>SANTANA / TUCURUVI</b>
<b>NOME DA OSC</b>	<b>INSTITUTO SOCIAL SANTA LÚCIA</b>
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>SEAS SANTANA modalidade 4</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS na RUA e em SITUAÇÃO de RUA que FAZEM USO das RUAS para o CONSUMO ABUSIVO de SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS em CENAS de USO
<b>EDITAL</b>	<b>191/SMADS/2015</b>
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	<b>2015.0.142.301-7</b>
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	<b>168/SMADS/2015</b>

Tendo recebido a planilha **PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS – PRD**, em conformidade ao contido no artigo 118 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, da Organização da Sociedade Civil:

Instituto Social Santa Lúcia, do serviço citado na inicial e após análise nos termos da legislação vigente, **DELIBERAMOS** por:

**APROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD para vigência no período de 01 / 11 / 2018 à 30 / 06 / 2019.

**REPROVAR** a referida Planilha de Previsão de Receitas e Despesas – PRD, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

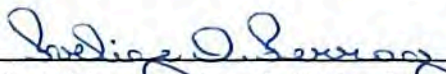
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A OSC poderá interpor recurso ao Supervisor de Assistência Social da SAS citada na inicial nos termos do parágrafo 1º do artigo 119 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

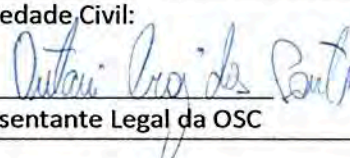
São Paulo, 14 de setembro de 2018

  
 Carimbo e assinatura do Gestor da Parceria  
 Ivêlize Oliveira Peraz  
 RF 823.523.6  
 SMADS / SAS ST

Ciência da Organização da Sociedade Civil:

Data: 18/09/2018

Carimbo e assinatura do Representante Legal da OSC

  
 Antonio Araujo dos Santos  
 Presidente  
 RG: 23.639.562-2